



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021

Cláudia, 28 de setembro de 2021.

UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal de Cláudia
GESTOR DA UNIDADE	Altamir Kurten

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei nº 10.520/2002;
- Lei nº 8.666/1993;
- Lei 4.320/1964
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi verificado a licitação, contratação, processos de pagamentos e fiscalização de fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 065/2021 realizado entre Prefeitura Municipal de Cláudia com o senhor JOSINEI ANTONIO DE OLIVEIRA.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar as informações disponibilizadas e a conformidade do processo licitatório e a execução da Ata de Registro de Preços nº 065/2021 da Prefeitura Municipal de Cláudia com o senhor JOSINEI ANTONIO DE OLIVEIRA, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2021, em relação ao cumprimento das normas de definidas pela Lei nº 10.520/2002 (Lei de Pregão), Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/1993 (Lei das licitações e contratos da Administração Pública), bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

A Unidade de Controle Interno, resolveu fazer uma auditoria do fornecimento, da qualidade e do quantitativo do fornecedor de marmitex, devido a grande quantidade de reclamações de servidores, principalmente das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, quanto a qualidade do marmitex. Combinado com o Ofício nº 0053/2021/SEMEL da Secretaria de Esporte e Lazer, no qual relata que no dia 03 de setembro de 2021, foi solicitado ao fornecedor a entrega de 2 (Duas) marmitex e o fornecedor não atendeu à solicitação.

A Unidade de Controle Interno, analisou primeiramente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 43/2021, que teve por objeto a contratação de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MARMITEX para funcionários a serviços das Secretarias Municipais de Cláudia/MT**

O processo licitatório foi conduzido pela Pregoeira, juntamente com Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A solicitação de autorização para a abertura de licitação foi realizada no dia 27 de maio de 2021, por todas as secretarias municipais. Dia 28 de maio de 2021 o Prefeito autoriza a realização de procedimento licitatório. No dia seguinte o Secretário de Administração, solicitou ao Departamento de Contabilidade à disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação.

O Departamento de Contabilidade confirma a existência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.
- 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
- 05.001.12.365.0012.2058/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação e Cultura

- 06.002.10.301.0032.2052/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde
- 07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
- 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esporte e Lazer.
- 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Desenvolvimento Econômico e Rural.
- 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.

Dia 31 de maio de 2021, a Secretaria de Administração, solicita para Assessoria Jurídica a emissão de parecer, neste mesmo dia a Assessoria Jurídica, emite parecer favorável ao processo.

No dia 29 de junho de 2021 foi realizado o Pregão Presencial, onde somente uma empresa participou, a qual tornou-se vencedora.

Por consequência, foi celebrado a Ata de Registro de Preços nº 065/2021, no dia 01 de julho de 2021:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
REFEIÇÃO PREPARADA, DO TIPO MARMITEX PESO MINIMO 800 GRAMAS.	6.440	R\$ 22,00	R\$ 141.680,00

Verificamos nesse período um total de **13** (Treze) processos de empenhos, liquidações e pagamentos, totalizando um valor de **R\$ 31.064,00** (Trinta e um mil, sessenta e quatro reais), o que equivale a **1.412** (Um mil, quatrocentos e doze) marmitex.

Na semana do dia 20 a 24 de setembro de 2021, no qual a Unidade de Controle Interno solicitou a Secretaria de Obras que encaminhasse nesses dias uma unidade de marmitex para análise de qualitativa e quantitativa da mesma.

A Unidade de Controle Interno, convidou o senhor **Lucas Seganfredo Dill**, Assessor Técnico e fiscal do contrato, e a senhora **Eliane de Marchi**, Chefe de Departamento de compras, para acompanhar a qualidade e composição do marmitex.

ACHADOS DA AUDITORIA:

- **DIA 20/09/2021:**



O marmiteix veio em embalagem de isopor com peso de **0,012 kg** (Doze gramas), o peso bruto do marmiteix é de **0,766 kg** (Setecentos e sessenta e seis gramas), o peso liquido é de **0,754 kg** (Setecentos e cinquenta e quatro gramas).

A refeição apresentava os seguintes ingredientes: Arroz, feijão carioca, carne cozida, maxixe e dois pedaços de mandioca.

- **DIA 21/09/2021:**



O marmitex veio em embalagem de isopor com peso de **0,012 kg** (Doze gramas), o peso bruto do marmitex é de **0,796 kg** (Setecentos e noventa e seis gramas), o peso líquido é de **0,784 kg** (Setecentos e oitenta e quatro e gramas).

A refeição apresentava os seguintes ingredientes: Arroz, feijão carioca, peito de frango à milanesa, ovo frito, batata frita e abobrinha.

- **DIA 22/09/2021:**



O marmitex veio em embalagem de isopor com peso de **0,012 kg** (Doze gramas), o peso bruto do marmitex é de **0,958 kg** (Novecentos e cinquenta e oito gramas), o peso líquido é de **0,946 kg** (Novecentos e quarenta e seis gramas).

A refeição apresentava os seguintes ingredientes: Arroz, feijão carioca, frango cozido, batata cozida e legumes cozidos (chuchu, cenoura e quiabo).

Neste dia conversei com um servidor da Secretaria de Obras, o qual relatou que a carne que veio no marmitex dele foi **bolinho de carne**, sendo que a mesma estava apimentada segundo ele.

- **DIA 23/09/2021:**



O marmitex veio em embalagem de isopor com peso de **0,012 kg** (Doze gramas), o peso bruto do marmitex é de **0,904 kg** (Novecentos e quatro gramas), o peso líquido é de **0,892 kg** (Oitocentos e noventa e dois gramas).

A refeição apresentava os seguintes ingredientes: Arroz, feijão carioca, carne de gado cozida, abobrinha, quiabo e revirado de feijão.

- **DIA 24/09/2021:**



O marmitex veio em embalagem de isopor com peso de **0,012 kg** (Doze gramas), o peso bruto do marmitex é de **0,678 kg** (Seiscentos e setenta e oito gramas), o peso líquido é de **0,666 kg** (Seiscentos e sessenta e seis gramas).

A refeição apresentava os seguintes ingredientes: Arroz, feijão carioca, macarrão, batata, repolho refogado e bisteca de porco grelhada.

- **DIA 25/09/2021:**

Neste dia solicitei imagens da marmita para as servidoras que estavam fazendo o plantão da vacina contra a raiva no PSF II.



O marmitex veio em embalagem de isopor, porém não foi realizado a pesagem da mesma.

A refeição apresentava os seguintes ingredientes: Arroz, feijão carioca, farofa, maionese, repolho refogado e uma linguiça cortada em 4 pedaço.

CONCLUSÃO

Constatamos que a qualidade, aroma e sabor do marmitex estavam bons, porém em nenhum dia veio salada crua e somente um dia veio salada cozida, também a salada não estava em embalagem separada.

Nos cinco dias em que foi realizado a pesagem, três deles estavam **abaixo do peso mínimo**, conforme podemos verificar o fornecedor não está atendendo todas a especificações do Termo de Referência:

3.1. MARMITEX PARA ALMOÇO OU JANTA, SERVIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA,

**TENDO PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. (CÓD.TCE)
00024837**

- **Quantidade:** 6.440 unidades

- **Especificações Técnicas:** Refeição preparada do tipo Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira e sábados (Exceto feriados). Necessariamente no cardápio deverá conter:

arroz, feijão (carioca ou preto), **carne** (frango, suína ou bovina), **02 saladas** (duas cruas ou uma crua e uma cozida), (OBS: as saladas deverão vir em embalagens separadas), **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massa, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados), tendo peso mínimo de 800 gramas, com colher, faca e guardanapos descartáveis, acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou isopor.

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de fiscalização área de licitação, compras. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

RECOMENDAÇÕES

- Realize um comunicado ao fornecedor sobre as falhas encontradas nesta auditoria, principalmente quanto ao peso mínimo de 800 gramas;
- Fiscalização efetiva da execução dos serviços contratados pelas secretarias municipais, conforme a Ata de Registro de Preços nº 065/2021 em seu item 2.4:

“A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital;”

- As recomendações aqui descritas devem ser desempenhadas pela gestão.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 28 de setembro de 2021.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016